



Despacho¹

Por meu despacho de 07 de fevereiro proferido no uso de competências cometidas, nos termos do disposto no n.º 3.1 do Despacho n.º 4636/2019, de 07 de maio, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 87, nomeei, para integrar o júri das provas de doutoramento no ramo de Matemática, especialidade de Álgebra, lógica e Fundamentos, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre **Jocelyn Lochon**, os seguintes vogais:

- Doutor Ivan Yudin, Investigador Principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
- Doutor Samuel António de Sousa Dias Lopes, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;
- Doutora Maria Amélia Duarte Reis Bastos, Professora Associada com Agregação do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;
- Doutor Jorge Sebastião de Lemos Carvalhão Buescu, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
- Doutor Carlos Alberto Martins André, Professor Associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Orientador.

Ao abrigo do disposto no n.º 3.1 do Despacho n.º 5011/2019, de 20 de maio, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 96, relativo, à delegação da presidência dos júris de doutoramento, nos ramos de conhecimento e especialidades em funcionamento na Escola, nomeio Presidente do referido júri a Doutora **María Teresa de Lemos Monteiro Fernandes**, Professora Catedrática e Presidente do Departamento de Matemática, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL).

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 10 de fevereiro de 2020.

Professor Doutor Luís Manuel Carriço

O Diretor e Presidente do Conselho Científico da FCUL

¹ O presente Despacho é comunicado ao doutorando e à Reitoria, que o divulga na Internet, sítio institucional da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa